

LEI MUNICIPAL Nº 3312, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre campanha de divulgação da Portaria PRES/INSS nº 1.336, de 14 de outubro de 2021, e da Lei Federal nº 14.199, de 2 de setembro de 2021, pelas agências bancárias que realizam prova de vida no Município de Araguaína, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Araguaína, a campanha de divulgação da Portaria PRES/INSS nº 1.336, de 14 de outubro de 2021, e da Lei Federal nº 14.199, de 2 de setembro de 2021, pelas agências bancárias situadas no Município de Araguaína.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei tem como objetivo divulgar:

I - a Portaria PRES/INSS nº 1.336, de 14 de outubro de 2021, que incumbe as agências bancárias de realizarem a prova de vida na residência do beneficiário com dificuldade de locomoção ou com idade igual ou superior a 80 anos;

II - a Lei Federal nº 14.199, de 2 de setembro de 2021, que dispõe sobre medidas alternativas de prova de vida para os beneficiários da Previdência Social durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. As determinações desta Lei se aplicam somente às agências bancárias que realizam prova de vida, conforme definido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

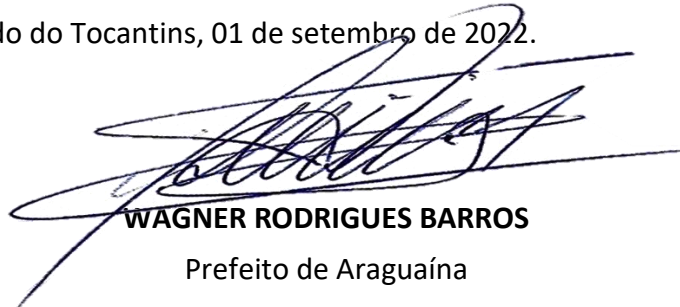
Art. 3º O Poder Público Municipal, em parceria com as instituições bancárias, poderá divulgar a Portaria PRES/INSS nº 1.336/2021 e a Lei Federal nº 14.199/2021 com cartazes informativos, nas agências bancárias, e/ou informar os beneficiários por meio de ligação sobre os direitos estabelecidos por estas normas.

Parágrafo único. O poder público Municipal poderá incentivar as instituições bancárias a realizar ampla divulgação da Portaria PRES/INSS nº 1.336/2021 e a Lei Federal nº 14.199/2021.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 01 de setembro de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Alcivan José Rodrigues

